



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**  
**PROCURADORIA-GERAL**

PROJETO DE LEI Nº 230/2022



***Institui os Jogos Estudantis de Marituba-JEM***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 90 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a realização anual dos Jogos Estudantis de Marituba – JEM.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação promoverá anualmente os Jogos Estudantis de Marituba, tornando-o uma tradição no Município.

§ 1º O evento contará com a participação e o envolvimento da comunidade escolar em geral, visando alcançar os objetivos propostos nesta Lei.

§ 2º Só poderão participar dos Jogos Estudantis os alunos regularmente matriculados em turmas do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

**Art. 3º** Os Jogos Estudantis de Marituba visam promover, por meio da prática desportiva, a ampla mobilização da juventude estudantil em processo de integração entre crianças, jovens e adultos do sistema educacional do Município de Marituba.

§ 1º A finalidade dos Jogos Estudantis é proporcionar aos estudantes a oportunidade de participar da construção da cidadania, elevando os ideais de fraternidade, solidariedade, cultivando a paz entre os alunos e a comunidade escolar do Município.

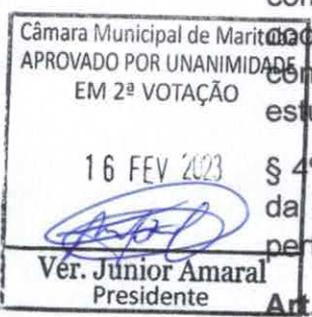
§ 2º No contexto educacional, a prática esportiva visa alcançar capacidades motoras específicas, além de promover o desenvolvimento de habilidades sociais, contribuindo para a inclusão e formação integral das alunas e dos alunos.

§ 3º O esporte-educação de que trata esta Lei, sem diminuir a sadia competitividade, se baseia em princípios educacionais de participação, cooperação, coeducação, integração e responsabilidade, considerando o conteúdo socioeducativo o aspecto de maior relevância na prática esportiva estudantil.

§ 4º A realização anual dos Jogos Estudantis de Marituba direcionará o trabalho da Educação Física escolar a um lugar de destaque, enfatizando temáticas pertinentes a essa disciplina, fomentando a integração da comunidade escolar.

**Art. 4º** São objetivos dos Jogos Estudantis de Marituba:

1. Promover a integração da comunidade escolar, proporcionando a participação sadia por meio de atividades físicas, além de novas vivências motoras e cognitivas, para desenvolver a integração, inclusão e o afeto entre as





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**  
**PROCURADORIA-GERAL**

Justiça e Redação de Leis  
PARA RECEBER PARECER

19 JAN 2023

*[Assinatura]*  
Ver. Junior Amaral  
Presidente

Câmara Municipal de Marituba  
Protocolo nº. 11-7913  
Às 10 Hs. 22

16 DEZ 2022

*[Assinatura]*  
Secretaria Geral

alunas e os alunos., assim como promover a cooperação, o respeito e a socialização.

II – Específicos:

- a) fomentar a pratica do esporte escolar com fins educativos e sociocultural;
- b) possibilitar a identificação de talentos desportivos nas instituições de ensino;
- c) desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d) contribuir para o desenvolvimento integral da aluna e do aluno, como atletas, como seres sociais autônomos, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte;
- e) garantir o conhecimento do esporte, de modo a oferecer mais oportunidades de acesso à prática esportiva escolar às alunas e aos alunos atletas.

**Art. 5º** A organização e execução do evento ficará a cargo do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com os demais departamentos desta Secretaria, como também com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

**Art. 6º** O Departamento Pedagógico designará a Comissão Organizadora dos Jogos Estudantis, que será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Definida a Comissão Organizadora dos JEM serão iniciados os trabalhos de escolha das modalidades que serão disputadas e da elaboração do Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

§ 1º A cada ano serão definidas as modalidades individuais e coletivas que serão disputadas, de acordo com a idade das alunas e dos alunos e os naipes masculino e feminino, além das modalidades de equipes mistas.

§ 2º Cada escola deverá constituir uma comissão técnica de até três (3) servidores, a qual ficará responsável da unidade escolar na competição que irá disputar e as inscrições das alunas e dos alunos atletas perante a Comissão Organizadora.

§ 3º A Comissão Técnica referida no § 2º será a representante oficial perante a Comissão Organizadora, tornando-se responsável pela conduta dos dirigentes, treinadores e torcedores, dentro dos recintos das competições e demais locais aonde comparecerem, obrigando-se ainda a conservar em perfeito estado de utilização os locais de disputas esportivas.

**Art. 8º** Só poderão participar das disputas dos Jogos Estudantis o os alunos previamente inscritos na competição e que sejam estudantes regularmente matriculados nas escolas municipais de Marituba, na forma prevista no § 2º do art. 2º desta Lei.

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 1ª VOTAÇÃO

09 FEV 2023

*[Assinatura]*  
Ver. Junior Amaral  
Presidente

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 2ª VOTAÇÃO

16 FEV 2023

*[Assinatura]*  
Ver. Junior Amaral  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA-GERAL**

Justiça e Redação de Leis  
PARA RECEBER PARECER  
19 JAN 2023  
Ver. Junior Amaral  
Presidente

Câmara Municipal de Marituba  
Protocolo nº 4-49  
Às 10 Hs 36  
16 DEZ 2022  
Secretaria Geral

§ 1º Cada aluna/aluno só poderá participar da competição pela escola em que estiver matriculado.

§ 2º Caso a aluna ou o aluno esteja matriculada (o) também em uma escola de atividade complementar do Município, deverá optar por representar apenas uma das instituições a qual estiver vinculado.

**Art. 9º** O sistema de disputa a ser adotado será o de eliminatória simples, a fim de dar celeridade à competição.

§ 1º Durante o Congresso Técnico será realizado o sorteio das chaves e a apresentação do cronograma de disputas.

§ 2º As disputas serão realizadas, preferentemente, no Ginásio Poliesportivo de Marituba, devido a sua localização, de acordo com cronograma estabelecido pelo Congresso Técnico.

§ 3º Durante a realização dos jogos a Comissão Organizadora poderá aplicar as penalidades de perda de pontos e/ou exclusão da (o) estudante da competição, além de outras necessárias ao bom andamento do evento (*fair play*), na forma regulamentar, nos seguintes casos:

I – tentativa de agressão aos adversários, árbitros, seus auxiliares, torcedores, e representantes da Comissão Organizadora do evento.

II – agressão verbal e/ou física aos adversários, árbitros, seus auxiliares, torcedores, e representantes da Comissão Organizadora do certame;

III – prática de atos discriminatórios nas suas variadas e repugnantes espécies, no ambiente das competições.

**Art. 10.** Os Jogos Estudantis de Marituba terão uma abertura festiva, com a apresentação das escolas inscritas e juramento de atleta, e contará com a presença de autoridades municipais.

*Parágrafo único.* As premiações serão realizadas após as disputas finais de cada modalidade, com a entrega de medalhas e troféus às aos estudantes representantes.

**Art. 11.** As ações e os meses de realização dos jogos poderão ser alterados de acordo com o planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação.

*Parágrafo único.* As mudanças que venham a surgir serão informadas previamente à comunidade escolar por meio de documento oficial emitido pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 12.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, revestido pela Lei nº 14.113/2020.

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 1ª VOTAÇÃO  
09 FEV 2023  
Ver. Junior Amaral

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 2ª VOTAÇÃO  
16 FEV 2023  
Ver. Junior Amaral  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**  
**PROCURADORIA-GERAL**

Camara Municipal de Marituba
Protocolo nº. 4.792
As. 10 Hs. 55
16 DEZ 2022
Secretaria Geral

**Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 12 de dezembro de 2022.

**PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**

Prefeita Municipal

Comissão de Constituição  
Justiça e Redação de Leis  
PARA RECEBER PARECER

19 JAN 2023

Ver. Junior Amaral  
Presidente

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 1ª VOTAÇÃO

09 FEV 2023

Ver. Junior Amaral  
Presidente

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 2ª VOTAÇÃO

16 FEV 2023

Ver. Junior Amaral  
Presidente

SEMED  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
**MARITUBA**  
Força pra transformar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Câmara Municipal de Marituba  
Protocolo nº. 11-793  
Às. 30 Hs. 22  
16 DEZ 2022  
  
Secretaria Geral

Comissão de Constituição  
Justiça e Redação de Leis  
PARA RECEBER PARECER  
19 JAN 2023  
  
Ver. Junior Amaral  
Presidente

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 1ª VOTAÇÃO  
09 FEV 2023  
  
Ver. Junior Amaral  
Presidente

## JOGOS ESTUDANTIS DE MARITUBA - JEM

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 2ª VOTAÇÃO  
16 FEV 2023  
  
Ver. Junior Amaral  
Presidente

Comissão de Constituição  
Justiça e Redação de Leis  
PARA RECEBER PARECER

19 JAN 2023

*[Assinatura]*

Ver. Júnior Amaral  
Presidente

SEMED  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
**MARITUBA**  
Força pra transformar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA  
Patrícia Ronielly Ramos Alencar Mendes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA  
Eny Leite Cardoso Pinheiro

DIRETORA DE ENSINO  
Rosiane Lameira Monteiro

DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
Joice Fernanda Bahia da Silva

Câmara Municipal de Marituba  
Protocolo nº. 4.791  
As. 10 Hs. 33  
16 DEZ 2022  
*[Assinatura]*  
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 1ª VOTAÇÃO  
09 FEV 2023  
*[Assinatura]*  
Ver. Júnior Amaral  
Presidente

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 2ª VOTAÇÃO  
16 FEV 2023  
*[Assinatura]*  
Ver. Júnior Amaral  
Presidente

### EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA

Caio Manoel das Chagas da Rosa  
César Augusto Lages da Silva  
Cláudio Fonseca Coutinho Junior  
Eduardo Nazareno Barros Rosa  
Ellen de Paula Medeiros  
Emanoela Pereira Damasceno Carvalho  
Eryton Mesquita da Paixão  
Gislayne Carvalho Pires  
Glaydson Alberto Barbosa de Lima

Leandro Cardoso Mota  
Leila Carvalho Martins  
Lucas Leno Fagundes de Brito  
Micheli Silva dos Santos  
Paulo Maykon Lacerda da Silva  
Rosimary Coutinho da Luz  
Verônica Moreira Souto Ferreira  
Wesley Rosa Lalor

### GESTÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – GAPEI

Elziene Souza Nunes Nascimento  
Expedito Bezerra Falcão Neto  
Juliana Gaia Carvalho  
Kellen July Ribeiro Amazonas  
Maria Tereza Pureza Coelho

*Eny Leite*

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO</b> .....	3
<b>2 JUSTIFICATIVA</b> .....	4
<b>3 OBJETIVOS</b> .....	5
3.1 OBJETIVO GERAL .....	5
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	6
<b>4 PÚBLICO-ALVO</b> .....	6
<b>5 METODOLOGIA</b> .....	6
<b>6 CRONOGRAMA</b> .....	7
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	8
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	9

*Emy Leite*

Comissão de Constituição  
Justiça e Redação de Leis  
PARA RECEBER PARECER

19 JAN 2023

*Amorim*

Ver. Junior Amaral  
Presidente

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 1ª VOTAÇÃO

09 FEV 2023

*Amorim*

Ver. Junior Amaral  
Presidente

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 2ª VOTAÇÃO

16 FEV 2023

*Amorim*

Ver. Junior Amaral  
Presidente

09 FEV 2023

19 JAN 2023

16 DEZ 2022

3

## 1 APRESENTAÇÃO

Ver. Junior Amaral  
Presidente

Ver. Junior Amaral  
Presidente

Secretaria Geral

Os Jogos Estudantis de Marituba (JEM) têm por finalidade promover, através da prática desportiva, a ampla mobilização da juventude estudantil em torno do esporte, educação e cultura entre crianças, jovens e adultos, integrantes do sistema educacional do município de Marituba. Proporcionando aos mesmos a oportunidade de participar na construção da cidadania, elevando os ideais de fraternidade, solidariedade, cultivando a paz entre os alunos e comunidade escolar do município, além de identificar e desenvolver talentos esportivos.

A prática esportiva vinculada ao contexto educacional possibilita a aquisição de capacidades motoras específicas, além de promover o desenvolvimento de habilidades sociais, contribuindo para a inclusão e formação integral dos alunos. Portanto, "é no *esporte-educação* que se percebe o aspecto do esporte de maior conteúdo socioeducativo. Ele se baseia em princípios educacionais, como participação, cooperação, co-educação, integração e responsabilidade" (TUBINO, 1993, p. 27, grifo do autor).

Através da realização anual dos JEM, é possível direcionar o trabalho da Educação Física escolar a um local de destaque, enfatizando temáticas pertinentes a essa disciplina, fomentando a integração da comunidade escolar. Assim, alinham-se as ações da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) à Lei de Diretrizes e Bases, a qual explicita que a Educação Física deve ser integrada à proposta pedagógica da escola e é componente curricular obrigatório da Educação Básica (BRASIL, 1996).

O planejamento dessas ações prevê a participação de alunos de diversas faixas etárias em modalidades esportivas coletivas e individuais, bem como a participação de alunos com deficiência (PCD), ações que levam a promoção da inclusão social no município. O planejamento anual dos JEM's, será estruturado pelo Regulamento Geral do evento, o qual definirá as modalidades disponíveis para inscrição, além de normativas referentes às modalidades e realizações das competições.

Para tanto, a organização e execução do evento será de responsabilidade do Departamento Pedagógico, da SEMED, em parceria com os demais departamentos desta secretaria. Nesse sentido, serão atribuições referentes a comissão organizadora: planejamento e execução do evento; desenvolvimento do projeto inicial; planejamentos específicos; e, supervisão do andamento de cada modalidade no

16 FEV 2023

Ver. Junior Amaral  
Presidente

*Emy Loui*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 2ª VOTAÇÃO  
16 FEV 2023  
Ver. Junior Amaral  
Presidente

As. 10 Hs. 27  
16 DEZ 2022  
Secretaria Geral

decorrer dos jogos, bem como, as ações regimentais devem constar no regulamento.

A Secretaria Municipal de Educação de Marituba promoverá o evento anualmente, tornando os Jogos Estudantis de Marituba uma tradição no município. Dessa forma, essa ação contará com a participação e envolvimento dos alunos e da comunidade escolar em geral, alcançando os objetivos propostos neste projeto.

## 2 JUSTIFICATIVA

O esporte é um fenômeno social presente no cotidiano da população brasileira, capaz de promover a cidadania, respeito mútuo, relações interpessoais e inclusão através da proximidade dos indivíduos estimulada por meio das atividades físicas, componente fundamental à adesão de uma rotina saudável. Após a publicação da Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte – documento elaborado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) – o acesso à educação física, à atividade física e ao esporte passa a ser considerado um direito de todos (ONU-UNESCO, 1978).

Ao considerar o esporte enquanto direito foi possível democratizar essa prática, maximizando a participação da população em atividades relacionadas ao esporte. Segundo Tubino (1993), o esporte possui grande abrangência social e pode ser classificado em três dimensões: o esporte-educação, o esporte-participação e o esporte-performance.

O esporte-performance, ou esporte de rendimento, obedece rigidamente às regras e códigos específicos de cada modalidade, através de um processo institucionalizado, sendo regido por federações nacionais e internacionais (TUBINO, 1993). Por sua vez, o esporte-participação ou esporte popular está atrelado ao lazer e não necessita de rigidez em relação às regras e espaços de prática, promovendo a participação democrática nessas atividades (TUBINO, 1993).

Já o esporte-educação deve ter caráter formativo e se basear “em princípios educacionais” (TUBINO, 1993, p. 27). Portanto, as práticas esportivas realizadas no ambiente escolar possibilitam o desenvolvimento de habilidades sociais diversas, além

de estimular a atividade física desde a infância.

No contexto escolar, as práticas esportivas são previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em unidade temática específica, a qual define:

Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação de Leis  
PARA RECEBER PARECER  
19 JAN 2023  
Ver. Junior Amaral  
Presidente

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 1ª VOTAÇÃO  
09 FEV 2023  
Ver. Junior Amaral  
Presidente

Emy Loure

16 FEV 2023

Câmara Municipal de Marituba  
 Protocolo nº. 4798  
 As. 10 Hs. 30  
 16 DEZ 2022  
 Secretária

Ver. Junior Amaral  
 Presidente

O esporte como uma das práticas mais conhecidas da contemporaneidade, por sua grande presença nos meios de comunicação, caracteriza-se por ser orientado pela comparação de um determinado desempenho entre indivíduos ou grupos (adversários), regido por um conjunto de regras formais, institucionalizadas por organizações (associações, federações e confederações esportivas), as quais definem as normas de disputa e promovem o desenvolvimento das modalidades em todos os níveis de competição (BRASIL, 2018, p. 215).

Nesse sentido, as práticas esportivas realizadas nesse contexto possibilitam os contatos iniciais com as diversas modalidades, contribuindo para a democratização do esporte e incentivando hábitos de vida saudáveis. Assim, a realização dos Jogos Estudantis de Marituba se concretiza enquanto um evento alinhado à importância social do esporte, promovendo a integração, inclusão e a formação integral dos alunos inseridos na rede municipal de ensino.

Pode-se ressaltar então que, as atividades esportivas a serem realizadas durante os JEM seguirão um caráter educacional, a fim de estimular a compreensão da convivência em grupo, o aumento de potencialidades individuais e coletivas, o desenvolvendo do espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito entre os alunos e a comunidade escolar de modo geral (SILVA; DOMINGOS, 2014).

Em paralelo, os benefícios relacionados a prática de atividades físicas são inúmeros, como: melhora da capacidade cardiorespiratória; desenvolvimento de capacidades físicas (força, resistência, flexibilidade, etc.); auxilia no controle do peso; aumento da motivação e bem-estar mental, com redução da ansiedade e da depressão (BRASIL, 2021).

O Guia de Atividade Física para a População Brasileira, elaborado pelo Ministério da Saúde, propõe que indivíduos em fase escolar participem com regularidade das aulas de Educação Física, bem como de atividades físicas extracurriculares (BRASIL, 2021).

Dessa forma, os JEM se apresentam como importante possibilidade de aumento das taxas de atividade física da comunidade escolar, bem como, leve a uma qualidade na saúde dos discentes atendidos pela rede pública de educação do município de Marituba.

### 3 OBJETIVOS

#### 3.1 OBJETIVO GERAL

Promover a integração da comunidade escolar, proporcionando a competição

Comissão de Constituição  
 Justiça e Redação de Leis  
 PARA RECEBER PARECER  
 19 JAN 2023  
 Ver. Junior Amaral  
 Presidente

Câmara Municipal de Marituba  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 1ª VOTAÇÃO  
 09 FEV 2023  
 Ver. Junior Amaral  
 Presidente

Emy Duarte

AS. 10 HS. 20  
16 DEZ 2022  
6  
Oliveira

através de atividades físicas, além de novas vivências motoras e cognitivas para desenvolver a integração, inclusão e o afeto entre os alunos, assim como promover a cooperação, o respeito e a socialização.

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 2ª VOTAÇÃO  
16 FEV 2023  
Ver. Junior Amaral  
Presidente

### 3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos e sociocultural;
- Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas instituições de ensino;

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 1ª VOTAÇÃO  
09 FEV 2023  
Ver. Junior Amaral  
Presidente

- Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- Garantir o conhecimento do esporte, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática esportiva escolar aos alunos/atletas.

### 4 PÚBLICO-ALVO

Alunos da rede municipal de ensino do município de Marituba regularmente matriculados em turmas do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Comissão Organizadora  
Justiça e Redação de Leis  
PARA RECEBER PARECER  
19 JAN 2023  
Ver. Junior Amaral  
Presidente

### 5 METODOLOGIA

A organização dos Jogos Estudantis de Marituba - JEM será de responsabilidade da **comissão organizadora** composta por membros da SEMED, expressamente designada pela coordenação do Departamento Pedagógico. Será de responsabilidade da comissão organizadora o planejamento e execução dos JEM's, o desenvolvimento, a partir do projeto inicial, do planejamento específico para a execução do evento, além da supervisão do andamento de cada modalidade esportiva no decorrer dos jogos.

A partir da definição da comissão organizadora dos JEM's, serão iniciados os trabalhos de deliberação das modalidades esportivas que serão inclusas e a escrita dos regulamentos da competição (Regulamento Geral e regulamentos específicos de cada modalidade). A cada ano serão determinadas as modalidades individuais e coletivas que integrarão o evento, com possibilidades de disputa em categorias definidas de acordo com a idade dos alunos e os naipes masculino e feminino, além

Emy Paula

09 FEV 2023

16 DEZ 2022

*[Signature]*  
Ver. Júnior Amaral  
Presidente

*[Signature]*  
Secretaria Geral

de modalidades com equipes mistas.

Cada escola deverá definir uma **comissão técnica** de até três servidores, a qual ficará responsável pela organização e realização das inscrições das equipes, representação oficial da escola perante a comissão organizadora dos jogos, conduta dos integrantes da delegação dentro dos recintos de competições e demais locais onde comparecerem e conservação dos locais de competições.

Somente poderão participar dos JEM's os alunos previamente inscritos na competição e que sejam **estudantes regularmente matriculados** nas escolas municipais de Marituba. Cada aluno só poderá participar da competição pela escola em que estiver matriculado. Caso o aluno esteja matriculado também em uma escola de atividade complementar do município, ele deverá optar por representar apenas uma das instituições a qual estiver vinculado.

O sistema de disputa a ser adotado será o de **eliminatória simples**, a fim de possibilitar celeridade à competição. Durante o **Congresso Técnico** será realizado o sorteio das chaves e a apresentação do cronograma de disputas. As disputas serão realizadas no Ginásio Poliesportivo de Marituba, devido sua localização, de acordo com o cronograma estabelecido no Congresso Técnico.

Durante as realizações dos jogos, a comissão organizadora poderá aplicar penalidades de perda de pontos da escola e/ou exclusão do aluno na competição, além de outras necessárias para o bom andamento do evento, nos seguintes casos:

Comissão de Constituição  
Justiça e Redação de Leis  
PARA RECEBER PARECER  
  
19 JAN 2023  
*[Signature]*  
Ver. Júnior Amaral  
Presidente

• Tentativa de agressão aos adversários, árbitros, seus auxiliares e representantes da comissão organizadora do evento;

• Agressão verbal e/ou física aos adversários, árbitros, seus auxiliares e representantes da comissão organizadora do evento.

A realização do evento contará com uma cerimônia de abertura, na qual serão apresentadas as escolas participantes e contará com a presença das autoridades municipais. As premiações serão realizadas após as disputas finais de cada modalidade, com a entrega de medalhas e troféus aos alunos representantes.

### 6 CRONOGRAMA

As ações e os meses de realização poderão ser alterados de acordo com o planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação de Marituba. As mudanças que venham a surgir serão informadas previamente a comunidade escolar através de

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 2ª VOTAÇÃO  
  
16 FEV 2023  
*[Signature]*  
Ver. Júnior Amaral  
Presidente

*Emy Leite*

documento oficial emitido pelo Departamento Pedagógico da SEMED.

AÇÕES	MESES				
	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO
Definição da Comissão Organizadora	■				
Escrita do Regulamento Geral					
Produção de identidade visual		■			
Apresentação do Regulamento Geral			■		
Inscrições				■	
Congresso técnico					■
Divulgação do evento					■
Realização do evento					■

### 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização dos Jogos Estudantis de Marituba (JEM) buscará promover, através da prática esportiva, a ampla mobilização da juventude estudantil em torno de atividades físicas, educação e cultura entre crianças, jovens e adultos, integrantes do sistema educacional do município de Marituba.

Nesse sentido, as práticas esportivas realizadas nesse contexto possibilitarão aos alunos o contato com diversas modalidades, contribuindo para a democratização do esporte e incentivando hábitos de vida saudáveis. Assim, os Jogos Estudantis de Marituba se concretizam enquanto um evento alinhado à importância social do esporte, promovendo a integração, inclusão e a formação integral dos alunos inseridos na rede municipal de ensino.

Para tanto, o evento contará com uma comissão organizadora, composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação, os quais ficarão responsáveis pela organização anual do evento, mantendo os aspectos educacionais atrelados ao evento. Dessa forma, alunos da rede municipal de ensino do município de Marituba, regularmente matriculados, terão a oportunidade de desenvolvimento integral como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

Comissão de Constituição  
 Justiça e Redação de Leis  
 PARA RECEBER PARECER  
 19 JAN 2023  
 Ver. Junior Amaral  
 Presidente

Câmara Municipal de Marituba  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 1ª VOTAÇÃO  
 09 FEV 2023  
 Ver. Junior Amaral  
 Presidente

Câmara Municipal de Marituba  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 2ª VOTAÇÃO  
 16 FEV 2023  
 Ver. Junior Amaral  
 Presidente

Emy Buiti

## REFERÊNCIAS

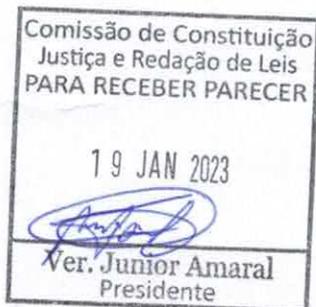
BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Atividade física para a população brasileira**. Brasília, 2021.

ONU-UNESCO. **Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte**. Paris: UNESCO, 1978. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/>. Acesso em: 01 set. 2022.

SILVA, B.; DOMINGOS, P. **Os projetos especiais do Programa Segundo Tempo (2013-2014)**: ampliando a inclusão social por meio do esporte educacional. Porto Alegre: Centro de Memória do Esporte da Escola de Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.

TUBINO, M. **O que é esporte**. São Paulo: Brasiliense, 1993.



*Emy Louie*

*Eny Leite B. Pinheiro*

Eny Leite Cardoso Pinheiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA

*Eny Leite B. Pinheiro*  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 044/2021 - P/M/M - GAB.

*Rosiane Lameira Monteiro*

Rosiane Lameira Monteiro

DIRETORA DE ENSINO

*Rosiane Lameira Monteiro*  
Diretora de Ensino  
Port. 124/2021

*Joice Fernanda Bahia da Silva*

Joice Fernanda Bahia da Silva

COORDENADORA PEDAGÓGICA

Joice Fernanda B. da Silva  
Coordenadora Pedagógica  
Portaria 297- SEMED

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº <u>4.795</u>
As. <u>10</u> Hs. <u>35</u>
16 DEZ 2022
<i>[Assinatura]</i>
Secretaria Geral

Comissão de Constituição Justiça e Redação de Leis PARA RECEBER PARECER
19 JAN 2023
<i>[Assinatura]</i>
Ver. Junior Amaral Presidente

Câmara Municipal de Marituba APROVADO POR UNANIMIDADE EM 1ª VOTAÇÃO
09 FEV 2023
<i>[Assinatura]</i>
Ver. Junior Amaral Presidente

Câmara Municipal de Marituba APROVADO POR UNANIMIDADE EM 2ª VOTAÇÃO
16 FEV 2023
<i>[Assinatura]</i>
Ver. Junior Amaral Presidente